Município de

SÃO JORGE DO OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 04/02/2020

HORÁRIO: 08h30min

Terra dos Pinos do Iguaçu

DEP. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0001 VISTO LICITAÇÃO

Portaria n.º 1682/2019

Designa Pregoeiro, Autoridade Competente e Equipe de Apoio do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes.

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Pregoeiro:	Diogo de Oliveira
Autoridade Competente:	Liomar Siega
Apoio:	Jônica Maria Caetano
Suplente:	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no
Edição nº
Data:
Página(s):

Memorando 1.899/2019

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de São Jorge d'Oeste
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0002

Neuli C. DPS

Para
SGG
A/C Ivanir S.

14/11/2019 08:47

Licitação

Bom dia Ivanir !

Solicito abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de alimentação para encontro da mulher sanjorgense 2020.

Segue cardápio em anexo;

Justifica-se por ser um evento municipal , tradicional alusivo ao dia internacional da mulher.

Este será o XXVII

Fiscal : Gilson Gross

Gestor: Neuli Ap. Souza Costa

Neuli Aparecida de Souza Costa

cardapio 2020.docx

Despacho 1:
1.899/2019
14/11/2019 09:25
(Encaminhado)

Ivanir S. SGG

COM
A/C Liomar S.

Quem já visualizou? 1 pessoa

Bom dia,

Para providencias visando a licitação dos itens solicitados.

14/11/2019 às 09:25:38 Ivanir S. SGG **arquivou**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Itens licitação para XXVII Encontro da Mulher 2020.

LOTE 1		
Item	Produto	Total
01	**Café da manhã contendo**: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini-sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900 Pessoas
02	**Almoço contendo**: - Coxa e sobre-coxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca com bacon; - Arroz parboilizado tipo 1; - lasanha de frango e de molho branco. - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900 Pessoas
03	**Lanche da tarde**: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900 Pessoas

Neuli Ap. Souza Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para Evento alusivo ao dia da Mulher Sanjorgense 2020

PMJ SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0004

Lote	Item	Descrição dos Produtos/serviços	Und	Quant	Valor Unit
1	01	**Café da manhã contendo**: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	6,00
	02	**Almoço contendo**: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	25,00
	03	**Lanche da tarde**: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Lanche	900	6,00

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável:

São Jorge D'Oeste - PR
13-12-20

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

PESQUISA DE PREÇOS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0005 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para Evento alusivo ao dia da Mulher Sanjorgense 2020

Lote	Item	Descrição dos Produtos/serviços	Und	Quant	Valor Unit
1	01	**Café da manhã contendo**: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	6.50
	02	**Almoço contendo**: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	25.50
	03	**Lanche da tarde**: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Lanche	900	5.60

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável:

São Jorge D'Oeste 13 Dezembro 2019

Laércio Bezerra

02.376.478/0001-46

LAÉRCIO BEZERRA

Rua Concórdia, 352 - Sala Centro

CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR

PESQUISA DE PREÇOS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para Evento alusivo ao dia da Mulher Sanjorgense 2020

Lote	Item	Descrição dos Produtos/serviços	Und	Quant	Valor Unit
1	01	**Café da manhã contendo**: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	6,50
	02	**Almoço contendo**: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	26,00
	03	**Lanche da tarde**: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Lanche	900	5,50

Local e data: SÃO JORGE D'OESTE - PR - 13 de DEZEMBRO de 2019

Carimbo e assinatura do responsável:

21.023.553/0001-30

BRANDIELLI & TEDESCO LTDA

Rodovia PR 475 Km 02, s/nº - Lapa
85.575-000 - São Jorge D' Oeste - PR



Município de:
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO											
	NOME DA EMPRESA	**CNPJ:**	**DATA DA COTAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO:**							
COTAÇÃO 1	MONICA CORREIA & CIA LTDA	09.300.600/0001-40	12/12/2019	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ENCONTRO DO DIA DA MULHER**							
COTAÇÃO 2	LAERCIO BEZERRA	02.676.478/0001-46	13/12/2019	**2020**							
COTAÇÃO 3	BRANDIELI & TEDESCO LTDA	21.023.553/0001-30	13/12/2019								
PP Nº /2019											
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**QUANT**	**COT 1**	**COT 2**	**COT 3**	**COT 4**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**MÉDIA SIMPLES**	**VALOR GLOBAL**	
1	CAFÉ DA MANHÃ	900	6,00	6,50	6,50		**6,00**	6,50	24,00	5.400,00	
2	ALMOÇO	900	25,00	25,50	26,00		**25,00**	26,00	103,85	22.500,00	
3	LANCHE DA TARDE	900	6,00	5,60	5,50		**5,50**	6,00	103,85	4.950,00	
									TOTAL	**32.850,00**	

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO:

OBS: FOI EFETUADO A PESQUISA DE PREÇOS ENTRE EMPRESAS DO MUNICIPIO, OS QUAIS EU PESSOALMENTE COLETEI PESSOALMENTE EM SUAS SEDES E FOI OPTADO PELO CRITERIO DE MENOR PREÇOS ENTRE OS ORÇAMENTOS .

( ) COMPRA DIRETA
( ) CONTRATO
(X) LICITAÇÃO

SÃO JORGE D OESTE-PR 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0007

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE 0008 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 0295/2019
Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE 'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos produtos	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	01	**Café da manhã** contendo: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	6,00	5.400,00
	02	**Almoço** contendo o seguinte cardápio: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	Refeição	900	25,00	22.500,00
	03	**Lanche da tarde**: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do	Lanche	900	5,50	4.950,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0009 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		evento em horário a ser definido pela organização do evento.				
					Total	**32.850,00**

Justificativa: O Encontro Municipal das mulheres Sanjorgenses em comemoração a passagem do Dia Internacional da Mulher já faz parte do calendário de eventos do município a vários anos, e neste dia as mulheres participam de palestras, brincadeiras e jogos, os quais são muito importantes para as mesmas saírem de suas rotinas, aprendem algo novo fortalecem o convívio em grupo.

Origem dos orçamentos: Empresas do município.

Método utilizado: Menor preço entre os orçamentos.

Prazo de vigência: **4 MESES, podendo ser prorrogado**

Prazo de entrega: **Até 30/03/2020, podendo ser prorrogado**

Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**

Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2019

Liomar Siega
Depto. De Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

Para continuidade.
Realize - [illegible]

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PREF. SÃO JORGE D'OESTE
0010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		evento em horário a ser definido pela organização do evento.				
					Total	**32.850,00**

Justificativa: O Encontro Municipal das mulheres Sanjorgenses em comemoração a passagem do Dia Internacional da Mulher já faz parte do calendário de eventos do município a vários anos, e neste dia as mulheres participam de palestras, brincadeiras e jogos, os quais são muito importantes para as mesmas saírem de suas rotinas, aprendem algo novo fortalecem o convívio em grupo.

Justificativa da apuração por Lote: Visto que o evento será promovido num mesmo local onde o espaço para preparo das refeições é pequeno, não havendo espaço suficiente para duas ou mais empresas prepararem as refeições, optamos pela apuração por lote para que apenas uma empresa faça a preparação das refeições.

Origem dos orçamentos: Empresas do município.

Método utilizado: Menor preço entre os orçamentos.

Prazo de vigência: **4 MESES, podendo ser prorrogado**

Prazo de entrega: **Até 30/03/2020, podendo ser prorrogado**

Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**

Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2019

Liomar Siega
Depto. De Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0011 DEPTO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/12/2019

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 19 / 12 / 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0012 DEPTO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/12/2019

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Dirlei Luci Lermen Obergen

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 18/12/19.

SÃO JORGE D'OESTE 0013 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/12/2019

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **18/12/2019**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	**500**	**03.001.08.244.0012.2009**	**0**	**3.3.90.39.41.00**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 19 / 12 / 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0014 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/12/2019

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITO**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1682/2019.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 18 / 12 / 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0015 COMISSÃO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/02/2020 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **04/02/2020 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/12/2019.

Gilmar Paixão
Prefeito

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0016
DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/12/2019

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **151/2019**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 18 / 12 / 2019.

Elizangela Alves Gomes
OAB/PR 84.103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0017 LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 274/2019

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 151/2019,** tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo café da manha, almoço e lanche da tarde no evento em comemoração ao "dia internacional da mulher", realizado durante o mês de março de 2020, no Município de São Jorge São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto encontra-se justificado, eis que inerentes as ações da Secretária, bem como autorizado em Lei, sendo que o fornecimento de alimentação não fere princípios da igualdade, visto que, trata-se de objeto determinado e categórico, qual seja destinado a todas as mulheres do Município.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0018
LICITAÇÃO

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0019

princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02, 123/2006 e Decreto Municipal 601/2009.

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

> Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).[1]

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

> O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 18 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.

MUN. S. JORGE D'OESTE
0020

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI Nº 976/2019

SUMULA: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho no Município de Salto do Lontra e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Mauricio Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte

LEI

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salto do Lontra - PR, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao orgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter a homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II – acompanhar, fiscalizar e apreciar o relatório de gestão do SINE observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo orgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - aprovar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo orgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatorio de gestão anual e a prestação de contas anual do orgão responsavel pela execução da Polit ca Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas publicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo de Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, recolagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio e geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas publicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregadores e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas publicas para juventude nos âmbitos municipal estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas publicas e das inovações tecnologicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsidios a formulação da politica de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho no município, em especial os oriundos do Fundo e Fundo, além de receber e analisar relatorios que poderão ser deservolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o encaminhamento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes e em concomitância com àquelas assemelhadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

XIX - realizar a promoção e o intercambio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos orgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange as condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que atendem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - sugerir, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 8 (nove), e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2008.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela area do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10º O órgão responsavel pela execução da Politica Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestara todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessarios ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser previsto no Regimento Interno a criação de grupos temáticos estáveis ou eventuais, com fins a nossos dados administrativas, programaticas, entre outras.

CAPITULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal de Trabalho do Município de Salto do Lontra- FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contabil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Salto do Lontra, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I

Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica com grafia anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os creditos suplementares, especiais e extraordinarios que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superavit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com orgãos e entidades de direito publico e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxilios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsavel pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II

Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão na rede de atendimento do SINE no Estado do Parana;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d) promover à ocupação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

e) promover a orientação e a qualificação profissional;

f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o associativismo, técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - prorrogação de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autonomo, autogestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, publicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal.

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências.

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imoveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III

Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsavel pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica.

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e apresentação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente.

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica garantido até o seu termino o mandato dos membros do Conselho Municipal instituído pelo Decreto nº 045/2019, de 25 de abril de 2019.

Parágrafo único. Após o termino do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal nº 020/1997.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, em 18 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, **avisa aos interessados que** fara realizar no dia 04/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EVV COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão publica do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 18/12/2019. Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FECHAMENTO EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DE BANHEIROS E COPA NO BARRACÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 03/02/2020 até as 08h30min.

Sessão de julgamento: 03/02/2020 as 09h30min.

O Edital de Licitação, para entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de acessantação dos propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito a Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro – no horario de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SAO JORGE D'OESTE, 18/12/2019.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO
Retificação ao Edital de Licitação nº 149/2019

O município de São Jorge D'Oeste – PR torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do edital, Pregão Presencial nº 149/2019, alterando a UNIDADE DE MEDIDA DO ITEM 7 DO LOTE 02:

Onde consta: Lote: 2 - Medicamentos Antimicrobianos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
7	54732	**Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg (embalagem tipo blister) CÓDIGO BR0308882**	15.000,00	FRASC

Leia-se: Lote: 2 - Medicamentos Antimicrobianos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
7	54732	**Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg (embalagem tipo blister) CÓDIGO BR0308882**	15.000,00	COMPR

As demais Clausulas do Edital permanecem inalteradas.
São Jorge D'Oeste Pr, 18 de dezembro de 2019.
Gilmar Paixão - Prefeito
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 156/2019 Processo dispensa Nº 85/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 95.995.180/0001-05
Contratada	EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL SS LTDA, CNPJ nº 08.724.461/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL SS LTDA, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOAQUIM DE BARROS Nº 406, BAIRRO JARDIM DO BOSQUE – CATANDUVA-SP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS SOB Nº 08.724.461/0001-19, PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA SEMANA PEDAGOGICA DE PROFESSORES E GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUE SERA REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de execução	30(trinta) dias
Prazo de vigência	até 19/06/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 17/12/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 158/2019 Processo dispensa Nº 86/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 95.995.180/0001-05
Contratada	NUCLEODONT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ nº 07.253.927/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUCLEODONT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME, SITUADA A RUA JOAO MATOS DE ALMEIDA Nº 36 – BAIRRO MACA – COLOMBO – PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 09.087.981/0001-08, PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO PARA RAIO X, LAUDO RADIOLOGICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA E TREINAMENTO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE RAIO X NO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE – PR.
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil, sendo zero e sessenta reais)
Prazo de execução	40(quarenta) até 25/05/2020
Prazo de vigência	até 25/04/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 17/12/2019

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº02
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº036/2019

Passaca a fase recursal referente processo licitatorio modalicase Tomada de Preços nº036/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO PREVENÇÃO DE INCENDIO E SPCAIS SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. COV RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas

1.. CRESCER CONSTRUTORA LTDA
2.. ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
3.. L.B. ENGENHARIA LTDA
4.. MICEMETAL – MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO – LTDA
5.. M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA – EPP
6.. THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA
7.. SERGIO VALUS PRE – MOLDADOS E METALICA
8.. MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI
9.. MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Fica designada a data de abertura dos envelopes nº02 Propostas de Preços para o dia 20 de dezembro de 2019 as 10h30min.

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de dezembro de 2019.
Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº 1681/2019

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br
Rua Concordia, 428 Fone/Fax(46)3534-1970/3534-1400 - CEP 85.475-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 21/2019

Concede férias ao servidor **JOÃO PAULO MOREIRA**

Odinel José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PAULO MOREIRA**, CPF nº 031.303 799-08, relativa ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2020, que será usufruida de **30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Fica revogada a portaria 19/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

Odinel José Rebonatto
Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 22/2019

Concede férias à servidora **ELIANE APARECIDA POMPO DA SILVA**

Odinel José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(trinta) dias de férias ao servidor **ELIANE APARECIDA POMPO DA SILVA**, CPF nº.040.595.209-00, relativa ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, que será usufruida de **30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

Odinel José Rebonatto
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019-LIC

OBJETO: Contratação de empresas para elaboração de projetos complementares da Praça da Independência, Centro de Multiplo Uso, Escola Perseverança, Unidade Básica de Saude e Ginasio Volnei Pries.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8105 ou 8107 – e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2019.
Diverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.122 de 01/10/2019

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019 | Ano VIII – Edição Nº 2009 | Página 123 : 125

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0021 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3025/2019

Revoga a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 39/2019.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93, e
Considerando a súmula nº 473 do STF;
Considerando Parecer da Assessoria Jurídica,-DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 39/2019 e todos os atos posteriores.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

DECRETO N.º 3026/2019

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, beneficio n.º 185.525.369-8.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, em razão da concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, beneficio n.º 185.525.369-8, ocorrida em 14 de novembro de 2018, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. da servidora Sra. LURDES JUSTINA SORDI COLLA, matrícula n.º 1419-1, portadora do CPF n.º 740.731.929-49.
Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

DECRETO Nº 3022/2019

Nomeia o Sr. Jose Adriano Ferreira Basi, para o cargo efetivo de Motorista I.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,-DECRETA:
Art. 1º Nomeia o Sr. JOSE ADRIANO FERREIRA BASI, portador do CPF n.º 063.424.459-07, para o cargo efetivo de motorista I, a partir de 20 de dezembro de 2019.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Portaria n.º 1822/2019

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Miriane Elias de Carvalho da Silva.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,-RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, a servidora MARIANE ELIAS DE CARVALHO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1599-1, portadora do CPF nº 035.640.579-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado junto a Secretaria de Ação Social, no periodo de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2019, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 27 de novembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/02/2020 até as 08h30min. a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 18/12/2019. Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2019

(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FECHAMENTO EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DE BANHEIROS E COPA NO BARRACÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 03/02/2020 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 03/02/2020 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 18/12/2019-GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Retificação ao Edital de Licitação nº 149/2019
O município de São Jorge D'Oeste – PR torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do edital, Pregão Presencial nº 149/2019, alterando a UNIDADE DE MEDIDA DO ITEM 7 DO LOTE 02:
Onde consta: Lote: 2–Medicamentos Antimicrobianos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
7	54732	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg (embalagem: tipo blister) CÓDIGO BR0308882	15.000,00	FRASC

Leia-se: Lote: 2–Medicamentos Antimicrobianos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
7	54732	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg (embalagem tipo blister) CODIGO BR0308882	15.000,00	COMPR

As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.
São Jorge D'Oeste Pr., 18 de dezembro de 2019.
Gilmar Paixão-Prefeito - Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES N°02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N°036/2019

Passada a fase recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº036/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:
1. CRESCER CONSTRUTORA LTDA
2. ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
3. L.B. ENGENHARIA LTDA
4. MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA
5. M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP
6. THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA
7. SERGIO VALUS PRE – MOLDADOS E METALICA
8. MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI
9. MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Fica designada a data de abertura dos envelopes n°02 Propostas de Preços para o dia 20 de dezembro de 2019 às 10h30min.
São Jorge D'Oeste-PR, 18 de dezembro de 2019.
Diogo de Oliveira-Presidente-Portaria n°1681/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 198/2019 Pregão/Nº. 146/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP- CNPJ nº. 80.194.335/0001-27
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 73.180,00 (setenta e três mil, cento e oitenta reais)
Prazo de execução	18(Meses), até 15/06/2021
Prazo de vigência	até 15/06/202*
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 16/12/2019

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Autenticidade poderá ser verificada pela Validade deste documento. Desde que disponibilizado pelo site. ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 3171864551

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0022 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote
Justificativa da apuração por Lote: Visto que o evento será promovido num mesmo local onde o espaço para preparo das refeições é pequeno, não havendo espaço suficiente para duas ou mais empresas prepararem as refeições, optamos pela apuração por lote para que apenas uma empresa faça a preparação das refeições, por não haver espaço suficiente.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 **(dez)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**
- **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**
- **ANEXO XI – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE 0023 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Portaria nº 1682/2019, **do tipo: "Menor preço Por lote",** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **04/02/2020, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	**500**	**03.001.08.244.0012.2009**	**0**	**3.3.90.39.41.00**	**Do Exercício**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

A entrega do Edital com todas as informações do certame, tem um custo de R$ 20,00 (vinte reais), o qual deverá ser comprovado através de (DAM), no momento da retirada do Edital ou através do site da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste sem a necessidade de pagamento da taxa.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 151/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 04/02/2020 – 08h30min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 151/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 04/02/2020 – 08h30min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room), a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca do produto cotado e quando houver modelo do produto.**

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

7.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (DISQUETE, CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

0026

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **8.1.3.2.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão. **8.1.3.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES
8.1.4.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.
8.1.4.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).
8.1.4.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados dobre a Empresa **(ANEXO VII)**
8.1.4.4. Declaração da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **(ANEXO IX)**
8.1.4.5. Declaração de Inexistência de vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO X).**

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0028 DE LICITAÇÃO

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0029 DE LICITAÇÃO

administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8060 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0030 DE LICITAÇÃO

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:
15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes

empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial**.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.
19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. As refeições serão servidas no dia dia do XXVII Encontro do Dia da Mulher, que será realizado no mês de março de 2020, em data e local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
26.3. A previsão de retirada é em até 04 (quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
27.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0036 DE LICITAÇÃO

funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- **a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- **b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- **c)** Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- **d)** Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

contemplados no art. 7° da Lei Federal n.° 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8060 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

UN. SÃO JORGE D'OESTE 039 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 18/12/2019.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57094	Almoço contendo o seguinte cardápio: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900,00	UN	25,00	22.500,00
2	57093	Café da manhã contendo: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900,00	UN	6,00	5.400,00
3	57095	Lanche da tarde: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos	900,00	UN	5,50	4.950,00

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0041

		de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.				
					TOTAL.....	**32.850,00**

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....32.850,00(trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação de serviços.

.

São Jorge D'Oeste,18/12/2019

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0042 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0151/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0151/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0043

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 0151/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0044 DE LICITAÇÃO

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 0151/2019.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2019.

_____

Nome do Representante Legal
Função

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 0151/2019.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, __ de _____ de 2019.

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8060 - CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

UN. SÃO JORGE D'OESTE 0046 ...AO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0047
DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____/_____/_____

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2019
Licitação Pregão N° 151/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, portador do CPF: 880.322.309-63, residente e domicilio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0151/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

3.1. A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.**e** o prazo de execução é de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As refeições serão servidas no dia dia do XXVII Encontro do Dia da Mulher, que será realizado no mês de março de 2020, em data e local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 04 (quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	500	03.001.08.244.0012.2009	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8060 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não acèitas as razões do pedido.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0053 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 151/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2019.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:	NOME:
RG:	RG:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0055 DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Processo n.º 1512019**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

0056

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Pregão Presencial nº 0151/2019.

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0057 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0058
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 1825/2020

Designa Pregoeiro, Autoridade Competente e Equipe de Apoio do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Pregoeiro:	Diogo de Oliveira
Autoridade Competente:	Liomar Siega
Apoio:	Franciela Carletto Wulf
Suplente:	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-28
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Rua Concordia, 313 – Centro
85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná
Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0059
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MONICA CORREIA & CIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2019**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

MÔNICA CORREIA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Folha nº 01 0060

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO ADELIR CORREIA, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/06/1962, do comércio, CPF nº 452.703.849.49, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.517.889-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concórdia, 313, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; MÔNICA CORREIA, brasileira, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, solteira, nascida em 17/06/1991, Estudante, CPF nº 068.860.679-23, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 9.517.591-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Concórdia, 313, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, neste ato ASSISTIDA POR seu pai Sr. SÉRGIO ADELIR CORREIA, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/06/1962, do comércio, CPF nº 452.703.849.49, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.517.889-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concórdia, 313, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade empresária, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e Decreto Lei nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: MÔNICA CORREIA & CIA LTDA, tendo sua sede e foro sito à Rua Concórdia, 313, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio Varejista de Frios: Sorvete, Torta, Bolo Gelado e Cobertura; Serviço de Buffet: Sorvete; Lanchonete com serviço de alimentação e fornecimento de bebida.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 29 de Dezembro de 2007.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:
a-) SÉRGIO ADELIR CORREIA, com R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), dividido em 9.900 (Nove Mil e Novecentas) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
b-) MÔNICA CORREIA, com R$ 100,00 (Cem Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 JAN 2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Folha nº 0061
ESCRITÓRIO REGIONAL DOIS VIZINHOS
MUNICÍPIO JORGE D'OESTE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. SÉRGIO ADELIR CORREIA, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 JAN 2020
Diego de Oliveira

MÔNICA CORREIA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha nº 03

0062

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias.

São Jorge D'Oeste, 13 de Dezembro de 2007.

SÉRGIO ADELIR CORREIA

MÔNICA CORREIA
Assistida por Sérgio Adelir Correia

SERGIO ADELIR CORREIA
Assistente de Mônica Correia

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 JAN 2020
Diogo de Oliveira

TESTEMUNHAS:

ILDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72

LILIAM APARECIDA KRATZ
RG nº 7.985.355-0 SESP/PR
CPF nº 037.076.849-38

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2007
SOB NÚMERO: 41206098417
Protocolo: 07/571799-9, DE 28/12/2007
MÔNICA CORREIA & CIA LTDA
2798658
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-26
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Rua Concordia, 313 – Centro
85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná
Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE PAR. 0063 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MONICA CORREIA & CIA LTDA**, CNPJ nº **09.300.600/0001-40** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **151/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0064
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Empresa Fácil PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONICA CORREIA & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2000992430
NIRE (Sede) 41206098417	**CNPJ** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	**Data de Ato Constitutivo** 28/12/2007	**Início de Atividade** 29/12/2007
Endereço Completo Rua CONCORDIA, Nº 313, SALA COML, CENTRO - São Jorge d´Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FRIOS: SORVETE, TORTA, BOLO GELADO E COBERTURA; SERVIÇO DE BUFFET: SORVETE, LANCHONETE COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BEBIDA.			
Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO ADELIR CORREIA	452.703.849-49	R$ 9.900,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MONICA CORREIA	068.860.679-23	R$ 100,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO ADELIR CORREIA	452.703.849-49	

Último Arquivamento			
Data 28/12/2007	**Número** 20075718006	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2020, às 10:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFG2XJ1J**.

PRC2000992430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0065 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 09300600000140

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09300600000140!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 151/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.300.600/0001-40 **Fornecedor :** MONICA CORREIA & CIA LTDA **E-mail:** escritorio_ragnini2@hotmail.com

Endereço : RUA CONCORDIA 313 SALA COMERCIAL - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** **Fax:** 46 3534 1293 **Celular:**

Inscrição Estadual: 9042758326 **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293

Representante: SERGIO ADELIR CORREIA **CPF:** 452.703.849-49 **RG:** 3.517.889-9

Endereço representante: RUA CONCORDIA 313 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 3534 1293

E-mail representante: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Almoço contendo o seguinte cardápio: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900,00	UN	25,00	MONICA CORREIA & CIA LTDA		24,99	22.491,00
002	Café da manhã contendo: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900,00	UN	6,00	MONICA CORREIA & CIA LTDA		5,99	5.391,00
003	Lanche da tarde: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	900,00	UN	5,50	MONICA CORREIA & CIA LTDA		5,49	4.941,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.823,00

TOTAL DA PROPOSTA : 32.823,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 4 meses

MONICA CORREIA & CIA LTDA
CNPJ: 09.300.600/0001-40

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 9900

PREGÃO Nº. 151/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 04/02/2020 - 08h30min
NOME DA EMPRESA: MONICA CORREIA & CIA LTDA

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
0067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0068
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.300.600/0001-40 **MATRIZ**		**28/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
MONICA CORREIA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORVETERIA DISNEY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONCORDIA	**313**	**SALA COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3534-1293

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2020** às **09:06:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0069
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONICA CORREIA & CIA LTDA
CNPJ: 09.300.600/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:34 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **ED34.0DE7.784A.BFD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0070
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021333044-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.300.600/0001-40**
Nome: **MONICA CORREIA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/01/2020 09:03:19)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0071
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 32/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 19/05/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QE5J44X839BQ**
REQUERENTE: MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7145	09.300.600/0001-40	90427583-26	7145

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 313 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

São Jorge d'Oeste, 20 de Janeiro de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0072 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.300.600/0001-40
Razão Social: MONICA CORREIA E CIA LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA 313 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011704291367520281

Informação obtida em 20/01/2020 09:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0073
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA CORREIA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.300.600/0001-40
Certidão nº: 1590451/2020
Expedição: 20/01/2020, às 09:05:40
Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA CORREIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.300.600/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0074
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 6.0.4**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206098417	09.300.600/0001-40	
NOME EMPRESARIAL		
MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C4.16.F4.21.D1.FA.CE.EA.E4.0E.94.B9.F2.64.DB.67.98.FB.60.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09300600000140	MONICA CORREIA E CIA LTDA: 09300600000140	441931808038713740645645704086201521 19	19/12/2018 a 19/12/2019	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI: 46703764972	130223187296997616046383916104494676655	18/04/2019 a 17/04/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.16.F4.21.D1.FA.CE.EA.E4.0E.94.
B9.F2.64.DB.67.98.FB.60.8E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2019 às 10:29:39

63.FF.2B.B8.B1.52.EC.61
43.06.C7.C0.8C.60.DA.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.300.600/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0075 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME
NIRE	41206098417
CNPJ	09.300.600/0001-40
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	SAO JORGE D OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3853

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3853
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.16.F4.21.D1.FA.CE.EA.E4.0E.94.B9.F2.64.DB.67.98.FB.60.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0076
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sped Contábil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.300.600/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 52.875,02	R$ 37.647,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 52.875,02	R$ 37.647,74
DISPONIVEL		R$ 30.888,02	R$ 14.708,74
BENS NUMERARIOS		R$ 30.888,02	R$ 14.708,74
CAIXA		R$ 30.888,02	R$ 14.708,74
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 21.987,00	R$ 22.939,00
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R$ 21.987,00	R$ 22.939,00
MERCADORIAS		R$ 21.987,00	R$ 22.939,00
PASSIVO		R$ 52.875,02	R$ 37.647,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.278,00	R$ 10.626,80
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R$ 2.200,91	R$ 2.524,39
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R$ 2.200,91	R$ 2.524,39
INSS A RECOLHER		R$ 737,62	R$ 849,45
FGTS A RECOLHER		R$ 385,22	R$ 477,51
IRRF A RECOLHER		R$ 568,94	R$ 607,78
DAS A RECOLHER		R$ 509,13	R$ 589,65
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R$ 7.077,09	R$ 8.102,41
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R$ 7.077,09	R$ 8.102,41
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 3.271,56	R$ 4.229,97
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 3.805,53	R$ 3.872,44
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.16.F4.21.D1.FA.CE.EA.E4.0E.94.B9.F2.64.DB.67.98.FB.60.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0077
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.300.600/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 43.597,02	R$ 27.020,94
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 33.597,02	R$ 17.020,94
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 33.597,02	R$ 17.020,94
LUCROS ACUMULADOS		R$ 33.597,02	R$ 33.597,02
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (16.576,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.300.600/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R$ (16.576,08)
RECEITAS		R$ 167.901,72
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 172.756,74
VENDAS		R$ 172.756,74
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 148.456,79
RECEITAS DE VENDAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R$ 24.299,95
(-) (-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		R$ (4.855,02)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R$ (4.855,02)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R$ (4.855,02)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (83.724,63)
(-) CMV		R$ (83.724,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (83.724,63)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R$ (21.987,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS		R$ (59.317,32)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZACAO		R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R$ (26.531,18)
(-) ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO		R$ (30,59)
(-) FRETES		R$ (24,18)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R$ 1.226,64
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		R$ 22.939,00
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R$ (100.783,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (100.783,76)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R$ (100.168,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (39.168,41)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R$ (47.984,53)
(-) FERIAS		R$ (4.449,76)
(-) 13.SALARIO		R$ (3.511,09)
(-) FGTS		R$ (3.686,67)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (1.368,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R$ (615,30)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R$ (344,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (30,80)
(-) DESPESA C/ CERTIFICADOS DIGITAIS		R$ (240,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.		R$ 0,00
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		R$ 30,59
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		R$ 30,59
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 30,59
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO		R$ 30,59
(-) ATIVO COMPENSADO		R$ (1.831,78)
(-) COMPENSACAO ATIVAS		R$ (1.831,78)
(-) COMPENS.REFERENTES BENS TANGIVEIS		R$ (1.831,78)
(-) BENS DE TERCEIROS		R$ (1.831,78)
(-) BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ (1.831,78)
PASSIVO COMPENSADO		R$ 1.831,78
COMPENSACOES PASSIVAS		R$ 1.831,78
COMPENS.REFERENTES BENS TANGIVEIS		R$ 1.831,78
BENS DE TERCEIROS		R$ 1.831,78
BENS EM COMODATO À DEVOLVER		R$ 1.831,78

MUNICIPIO SAO JORGE D'OESTE
0079
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	33.597,02
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(16.576,08)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	17.020,94

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SERGIO ADELIR CORREIA

SOCIO GERENTE

CPF: 452.703.849-49

RG: 35178899

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil

PR022989O8

CPF: 46703764972

RG: 39606003

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
0080
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em - Dezembro/2018

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	173.983,38
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	85.872,68
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	19.807,21
PAGAMENTO DE SALARIOS	82.499,47
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(1.983,30)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(16.179,28)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(16.179,28)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	30.888,02
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	14.708,74

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SERGIO ADELIR CORREIA

SOCIO GERENTE

CPF: 452.703.849-49

RG: 35178899

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil

PR022989O8

CPF: 46703764972

RG: 39606003

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0081

Em - Dezembro/2018

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro liquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C		10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	33.597,02-C		33.597,02-C
2724	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00-D	16.576,08-D	16.576,08-D
	Saldos Em - Dezembro/2018	43.597,02-C	16.576,08-D	27.020,94-C

SERGIO ADELIR CORREIA

SOCIO GERENTE

CPF: 452.703.849-49
RG: 35178899

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil
PR022989O8
CPF: 46703764972
RG: 39606003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
0082
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME** é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de São Jorge do Oeste, PR, tendo como objeto social: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares - CNAE 56112-03, com início de atividades em 28/12/2007. Registo na JUCEPAR sob nº 41206098417. CNPJ nº 09.300.600/0001-40.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade **MONICA CORREIA & CIA LTDA - ME** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1) Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.

2.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.3) Caixa
São Classificados como caixa os saldos disponíveis no caixa da empresa.

2.4) Estoques
Os estoques de produtos para revenda são demostrados ao custo médio de aquisição e não superam o valor de mercado.

2.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2.7) Capital Social
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , totalmente integralizado.

2.8) Eventos Subsequentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção da Interpretação Técnica e Geral (ITG 1000) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois fez se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo beneficio para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0083

NOTAS EXPLICATIVAS

seu registro.

SERGIO ADELIR CORREIA

SOCIO GERENTE

CPF: 452.703.849-49
RG: 35178899

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil
PR022989O8
CPF: 46703764972
RG: 39606003

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0084
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
MONICA CORREIA E CIA LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	09.300.600/0001-40

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 20/01/2020 às 16h09min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 57505

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 JAN 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0085
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Empresa Fácil PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONICA CORREIA & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2000992430
NIRE (Sede) 41206098417	**CNPJ** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	**Data de Ato Constitutivo** 28/12/2007	**Início de Atividade** 29/12/2007

Endereço Completo
Rua CONCORDIA, Nº 313, SALA COML, CENTRO - São Jorge d´Oeste/PR - CEP 85575-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE FRIOS: SORVETE, TORTA, BOLO GELADO E COBERTURA; SERVIÇO DE BUFFET: SORVETE, LANCHONETE COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BEBIDA.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO ADELIR CORREIA	452.703.849-49	R$ 9.900,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MONICA CORREIA	068.860.679-23	R$ 100,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO ADELIR CORREIA	452.703.849-49	

Último Arquivamento **Data** 28/12/2007	**Número** 20075718006	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2020, às 10:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFG2XJ1J**.

PRC2000992430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-28

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Rua Concordia, 313 – Centro

85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0086 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº **151/2019**

A pessoa jurídica **MONICA CORREIA & CIA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SERGIO ADELIR CORREIA**, portador do documento de identidade RG nº 3.517.889-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.703.849.49, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-26
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Rua Concordia, 313 – Centro
85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná
Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0087
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº **0151/2019**

A pessoa jurídica **MONICA CORREIA & CIA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SERGIO ADELIR CORREIA**, portador do documento de identidade RG nº 3.517.889-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.703.849.49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-26
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Rua Concordia, 313 – Centro
85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná
Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0088

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **151/2019**, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) **SERGIO ADELIR CORREIA**, Portador(a) do RG nº **3.517.889-9** e CPF nº **452.703.849.49**.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: **SORVETERIA DISNEY**
RAMO DE ATIVIDADE: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-26
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Rua Concordia, 313 – Centro
85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná
Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0089 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: **MONICA CORREIA & CIA LTDA.**

ENDEREÇO: Rua Concordia, 313 – Centro – 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná.

CNPJ: 09.300.600/0001-40 FONE/FAX: 46 – 3534-1526

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Processo n.º **151/2019**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

MONICA CORREIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 09.300.600/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90427583-26
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Rua Concordia, 313 – Centro
85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná
Fone: (046) 3534-1526

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Pregão Presencial nº 151/2019.

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica **MONICA CORREIA & CIA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SERGIO ADELIR CORREIA**, Portador(a) do RG nº **3.517.889-9** e CPF nº **452.703.849.49**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO ADELIR CORREIA
RG 3.517.889-9 SSP/PR
CPF 452.703.849.49
Sócio Administrador

09.300.600/0001-40
MONICA CORREIA & CIA LTDA.
Rua Concordia, 313- Centro
Sala Comercial
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

PREGÃO Nº. 151/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 04/02/2020 - 08h30min
NOME DA EMPRESA: MONICA CORREIA & CIA LTDA

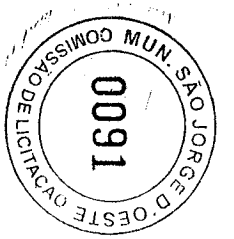

Município de São Jorge D'Oeste - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 151/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Eq-Aplano

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO

Lote: 1

Fornecedor 297921 MONICA CORREIA & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	32.823,00
1	31.005,00

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

JONICA MARIA CAETANO
Membro

LIOMAR SIEGA
Membro

MONICA CORREIA & CIA LTDA
SERGIO ADELIR CORREIA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°0151/2019

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial n°0151/2019.

Aos quatro dias de fevereiro do ano de 2020, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Liomar Siega – Autoridade Competente – CPF N° 934.433.319-04, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF N° 032.441.619-95, designada pela portaria n° 1825/2020, sob o critério de julgamento: **"Menor preço Por lote"**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: MONICA CORREIA & CIA LTDA, com a presença do Senhor **Sergio Adelir Correia**, inscrito no CPF N°452.703.849-49. Em seguida o pregoeiro saudou o participante e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo assim o credenciamento do mesmo. Em seguida o pregoeiro saudou o participante e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo assim o credenciamento do mesmo. Em Seguida foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para analise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando a mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato continuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito o analise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início a sessão de lances com a proposta recebida do lote constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

MONICA CORREIA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Almoço contendo o seguinte cardápio: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon;	MONICA CORREIA & CIA LTDA	UN	900,00	23,60	21.240,00

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0094 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		- Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.					
1	2	Café da manhã contendo: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	MONICA CORREIA & CIA LTDA	UN	900,00	5,66	5.094,00
1	3	Lanche da tarde: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	MONICA CORREIA & CIA LTDA	UN	900,00	5,19	4.671,00
						Valor total R$.....	**31.005,00**

Na última fase procedemos a abertura do envelope n° 02, contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira	**Liomar Siega**	**Franciela Carletto Wulff**
Pregoeiro	**Autoridade Competente**	**Apoio**
CPF N°059.961.169-36	**CPF N° 934.433.319-04**	**CPF N° 032.441.619-95**

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 0095

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

MONICA CORREIA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Almoço contendo o seguinte cardápio: - Coxa e sobrecoxa de frango assada; - Carne bovina assada; - Maionese de batata; - Mandioca cozida com bacon; - Arroz cozido parboilizado tipo 1; - Farofa - Saladas diversas (repolho, cebola, tomate e alface. acompanhando de um copo de no mínimo 250 ml de refrigerante de boa qualidade. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	MONICA CORREIA & CIA LTDA	UN	900,00	23,60	21.240,00
1	2	Café da manhã contendo: café torrado com leite integral, café torrado preto, chá natural com maça e abacaxi, sucos de polpas de frutas sabores diversos, mini sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, toalha felpuda. bolachas caseira. Frutas in natura: banana e mamão. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser definido pela organização do evento.	MONICA CORREIA & CIA LTDA	UN	900,00	5,66	5.094,00
1	3	Lanche da tarde: bolo tipo nega maluca, toalha felpuda , bolo de fubá e torta salgada, sucos de polpas de frutas de diversos sabores. Deverá ser servido pela empresa fornecedora no local do evento em horário a ser	MONICA CORREIA & CIA LTDA	UN	900,00	5,19	4.671,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0096 COMISSÃO

		definido pela organização do evento.					
						Valor total R$.....	**31.005,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0097

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2020

Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n°0151/2019**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N°0151/2019 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.005,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 07/02/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

SUDOTEC desenvolvimento e tecnologia

Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná
CNPJ 06.163.451/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A Sudotec – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná, Entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N.º 06.163.451/0001-26, instalada á Rua do comércio, 554 – 1º andar, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, por seu presidente Senhor Sidnei Batistella, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2020, na SUDOTEC, em primeira convocação às 17h00min horas com a presença da maioria dos associados, conforme o artigo 15º de seu estatuto, e em segunda convocação às 17h30min horas com um terço dos associados de acordo com o mesmo artigo, para tratar a seguinte ordem do dia:

1. **Alteração do Estatuto Social**
2. **Aprovação do Regimento Interno**

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2020.

Sidnei Batistella
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site http //www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA SOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR. 09/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 26/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS SOB MEDIDA, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http // www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0152/2019, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

BARATÃO PNEUS EIRELI

1	1	ITEM 01	PIRELLI	RM100	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
2	1	ITEM 01	PIRELLI	RA45	UN	6,00	700,00	4.200,00
2	3	ITEM 03	PIRELLI	RM100	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
5	1	ITEM 01	PIRELLI	PN16	UN	4,00	870,00	3.480,00
10	4	ITEM 04	IRSO	RADIAL	UN	20,00	120,00	2.400,00

Valor total R$.....45.120,00

JULIO CESAR EGER

9	14	ITEM 14	LEPORT		UN	10,00	80,00	800,00

Valor total R$.....800,00

LUDA PNEUS LTDA EPP

5	2	ITEM 02	MICHELIN	500/70R24 XMCL 164A8	UN	10,00	5.085,00	50.850,00

Valor total R$.....50.850,00

MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI

9	1	ITEM 01	MAGGION		UN	10,00	35,00	350,00
9	2	ITEM 02	LEPORT		UN	20,00	35,00	700,00
9	3	ITEM 03	LEPORT		UN	10,00	65,00	650,00
9	4	ITEM 04	LEPORT		UN	10,00	35,00	350,00
9	5	ITEM 05	MAGGION		UN	20,00	91,00	1.820,00
9	6	ITEM 06	LEPORT		UN	30,00	61,00	1.830,00
9	7	ITEM 07	LEPORT		UN	200,00	86,50	17.300,00
9	8	ITEM 08	GOODTIRE		UN	4,00	25,00	100,00
9	9	ITEM 09	LEPORT		UN	8,00	380,00	3.040,00
9	10	ITEM 10	LEPORT		UN	40,00	174,00	6.960,00
9	11	ITEM 11	LEPORT		UN	30,00	102,00	3.060,00
9	12	ITEM 12	LEPORT		UN	25,00	269,00	4.180,00
9	13	ITEM 13	LEPORT		UN	20,00	215,00	4.300,00
10	1	ITEM 01	SINN		UN	10,00	19,00	190,00

Valor total R$.....44.830,00

PREMIUM PNEUS EIRELI

2	2	ITEM 02	WESTLAKE	EL 55	UN	10,00	1.000,00	10.000,00
3	1	ITEM 01	FIRESTONE	SUPER TRACT 25° 12L	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
3	2	ITEM 02	FIRESTONE	SUPER TRACT 25° 12L	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
4	1	ITEM 01	WESTLAKE	CR776W 16L	UN	18,00	3.608,00	64.800,00
6	1	ITEM 01	GOODYEAR	ALL WEATHER	UN	4,00	3.500,00	14.000,00
7	1	ITEM 01	WESTLAKE	CL830	UN	6,00	479,00	2.874,00
8	1	ITEM 01	WESTLAKE	SU318	UN	8,00	450,00	3.600,00
10	3	ITEM 03	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24	UN	20,00	52,00	1.040,00

Valor total R$.....105.494,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0152/2019 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

BARATÃO PNEUS EIRELI

1	3	ITEM 01	PIRELLI	RM100	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
2	1	ITEM 01	PIRELLI	RA45	UN	6,00	700,00	4.200,00
2	3	ITEM 03	PIRELLI	RM100	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
5	1	ITEM 01	PIRELLI	PN16	UN	4,00	870,00	3.480,00
10	4	ITEM 04	IRSO	RADIAL	UN	20,00	120,00	2.400,00

Valor total R$.....45.120,00

JULIO CESAR EGER

9	14	ITEM 14	LEPORT		UN	10,00	80,00	800,00

Valor total R$.....800,00

LUDA PNEUS LTDA EPP

5	2	ITEM 02	MICHELIN	500/70R24 XMCL 164A8	UN	10,00	5.085,00	50.850,00

Valor total R$.....50.850,00

MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI

9	1	ITEM 01	MAGGION		UN	10,00	35,00	350,00
9	2	ITEM 02	LEPORT		UN	20,00	35,00	700,00
9	3	ITEM 03	LEPORT		UN	10,00	65,00	650,00
9	4	ITEM 04	LEPORT		UN	10,00	35,00	350,00
9	5	ITEM 05	MAGGION		UN	20,00	91,00	1.820,00
9	6	ITEM 06	LEPORT		UN	30,00	61,00	1.830,00
9	7	ITEM 07	LEPORT		UN	200,00	86,50	17.300,00
9	8	ITEM 08	GOODTIRE		UN	4,00	25,00	100,00
9	9	ITEM 09	LEPORT		UN	8,00	380,00	3.040,00
9	10	ITEM 10	LEPORT		UN	40,00	174,00	6.960,00
9	11	ITEM 11	LEPORT		UN	30,00	102,00	3.060,00
9	12	ITEM 12	LEPORT		UN	25,00	269,00	4.180,00
9	13	ITEM 13	LEPORT		UN	20,00	215,00	4.300,00
10	1	ITEM 01	SINN		UN	10,00	19,00	190,00

Valor total R$.....44.830,00

PREMIUM PNEUS EIRELI

2	2	ITEM 02	WESTLAKE	EL 55	UN	10,00	1.000,00	10.000,00
3	1	ITEM 01	FIRESTONE	SUPER TRACT 25° 12L	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
3	2	ITEM 02	FIRESTONE	SUPER TRACT 25° 12L	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
4	1	ITEM 01	WESTLAKE	CR776W 16L	UN	18,00	3.608,00	64.800,00
6	1	ITEM 01	GOODYEAR	ALL WEATHER	UN	4,00	3.500,00	14.000,00
7	1	ITEM 01	WESTLAKE	CL830	UN	6,00	479,00	2.874,00
8	1	ITEM 01	WESTLAKE	SU318	UN	8,00	450,00	3.600,00
10	3	ITEM 03	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24	UN	20,00	52,00	1.040,00

Valor total R$.....105.494,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/02/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de fevereiro de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº0151/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.900,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 07/02/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna publico o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO OU EM CAMPANHAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º33/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
02/2019	CLAUDINEI SCHIMLER - ME	05.442.491/0001-05	11.625,00
03/2019	JAQUELINE CELESKI - ME	11.357.595/0001-53	15.630,00
04/2019	LADECIO BEZERRA	02.376.678/0001-40	8.000,00
05/2019	LUIZ DOMINGOS PAGNUSSAT	07.765.360/0001-01	9.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 30/04/2019
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

Portaria nº 1868/2020

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Simone Franceschina.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Sra. SIMONE FRANCESCHINA, matrícula funcional n.º 483-1, portadora do CPF nº 055.875.539-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, lotada junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no período de 09 de fevereiro até 08 de abril de 2020, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1869/2020

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Maria Tereza do Nascimento.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora MARIA TEREZA DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 430-1, portadora do CPF nº 102.308.199-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no período de 29 de fevereiro até 28 de abril de 2020, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1870/2020

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marice Colaça	7.254.581-1 PR	03/02/2020 a 18/12/2020	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO UM PAINEL EM ACM (PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO) COM ESTRUTURA TUBULAR E MOLDURA PARA CONFECÇÃO DE MEMORIAL DE EX-PREFEITOS E FUTUROS PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR DESDE A SUA EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA E LETRAS DE CHAPA DE AÇO INOX PARA NOMENCLATURA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Ele me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu, e Senhora Nossa! Toca o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que viveis dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe terníssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e longos anos para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho Jesus Cristo e pelo amor que a Ele consagrais, alcançai-me a graça que agora vos peço (pede-se a graça que se deseja obter). Ai tendes, ó Mãe poderosa, a minha humilde súplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0099

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2044

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 0100 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DOS PORTÕES
Horário: 08h e 30 min.
FECHAMENTO DOS PORTÕES
Horário: 8hs e 50min
INÍCIO DA PROVA
Horário: 09h.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO
Dia 03/03/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Dia 04/03/2020

Cod322835

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322832

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322833

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS SOB MEDIDA, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322834

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322835

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322836

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322837

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019. que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.005,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de fevereiro de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº0151/2019–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.005,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 07/02/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO